



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.59/2025

AUTORIA – Guilherme Livoti

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana ao Sr. Sebastião Carlos Bressan, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei Nº59/2025, de autoria do Vereador Guilherme Mercadante Livoti que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana ao Sr. Sebastião Carlos Bressan.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o senhor Sebastião Carlos Bressan, segue seu histórico: esta homenagem é um reconhecimento à sua expressiva contribuição para o desenvolvimento esportivo, educacional e social de nossa cidade.

Nascido em Nogueira-SP, no dia 15 de agosto de 1948, o Professor Bressan chegou à região em 1977, vindo da cidade vizinha de Arapongas. Desde então, construiu uma trajetória admirável em Apucarana, onde atuou com dedicação, profissionalismo e paixão, especialmente nas áreas de esporte e educação.

Como atleta e técnico de basquetebol, participou de diversas edições dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's), seu desempenho rendeu ao município quatro medalhas de bronze, uma de prata e uma de ouro – esta última conquistada em 1983, na cidade de Ponta Grossa.

Além de sua trajetória como esportista, o Professor Bressan é formado em Educação Física pela FAFICLA e exerceu importantes cargos públicos em Apucarana. Foi secretário municipal de Esportes nas gestões 1979-1982, 1993-1996 e 2001-2002, coordenador do projeto de tempo integral nas escolas municipais em 2001 e, posteriormente, secretário de Educação em 2003 e 2004. Também atuou como professor e diretor do Colégio Estadual Izidoro Luiz Cerávolo, onde permaneceu na direção por oito anos, deixando um legado de compromisso com a formação cidadã de jovens e adolescentes. Aos 76 anos, o Professor Bressan continua sendo um exemplo de vitalidade e dedicação, participando ativamente de torneios esportivos e sendo inspiração para novas gerações de atletas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de abril de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO

